



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2026**


**Concede Título de Utilidade Pública**

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO VALE DO CERRADO**, inscrita no **CNPJ: 55.875.437/0001-60**, com sede na Rural, S/N, na **área rural de Montes Claros**, CEP: 39.409-899, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 19 de Junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Martins Lima Filho  
Autor da proposição

